PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01006/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 31/12/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José PAULO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado - Quarteirao nº 84, zona suburbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira.c/ 06,60m
SUL - Diversos.....c/ 05,60m
LESTE - Diversos.....c/ 45,60m
OESTE - Pedro Varela.....c/ 44,60m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

José MESQUITA FONTES
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 08/01/1960.